



PROCESSO Nº 6.172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 24/11/2023 (vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem)**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento do presente, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **M V da C Promoções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43, representada pelo Sr. **Marcos Vinícius da Costa Barroso**;

O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica do presente, **pelo que este atesta plena vista à documentação.** Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que a empresa presente foi considerada devidamente credenciada a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, **pelo que constatou-se que não consta qualquer restrição em desfavor daquela.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento do envelope contendo a proposta de preço da empresa participante, seguindo com a sua imediata abertura, tendo solicitado a rubrica do representante presente na documentação apresentada, **pelo que este atesta plena vista à documentação.**

Após a análise inicial, a proposta apresentada foi considerada **classificada** para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, tendo apresentado redução de preços, a empresa sagrou-se vencedora, nos itens de nº 01 a 12, na forma de sua proposta inicial e conforme apresentado no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento e a imediata abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, **tendo, logo após, franqueado o acesso aos documentos de habilitação ao representante da mesma para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que este atesta plena vista à documentação.**



PROCESSO Nº 6.172/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro passou à análise do mérito habilitatório da empresa vencedora, pelo que se constatou que a apresentou cópia simples da documentação inerente à comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços, estes exigidos através do item 12.5 e subitens seguintes do instrumento convocatório, frustrando ainda a disposição do item 17.1 do edital. Questionado quanto a se portava a via original do documento para a realização de conferência de original, o representante da empresa informou estar de porte apenas de outras cópias simples do documento, razão pela qual, o mesmo não foi considerado pelo Sr. Pregoeiro, restando não atendidos os itens mencionados do instrumento convocatório, pelo que a empresa foi considerada **inabilitada** no certame licitatório.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa se manifestou de forma **positiva** tendo-o motivado da seguinte forma **"Por discordar da inabilitação da empresa, tendo em vista que apresentou nota fiscal de fornecimento acompanhando o atestado de capacidade técnica"**.

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 27/11/2023 a 29/11/2023, ao passo que dispensa-se o prazo de contrarrazões, tendo em vista a ausência de outros competidores no certame.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorar o prazo estabelecido. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. **Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.**

O Sr. Pregoeiro informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive a de cunho recursal e de eventual necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

M V da C Promoções Ltda.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 23338202000143

LIMPAR

Data da consulta: 24/11/2023 10:12:21
Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									